

DECRETO Nº 1861 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno, de formato irregular, pertencente a Denilo Alves Paiva, localizado na Rua Virgílio Távora nº 493, Bairro Sinhá Sabóia, nesta cidade, possuindo uma área total de 510,10m², com os seguintes limites e confrontações: ao NORDESTE/FRENTE, com a Rua Virgílio Távora, por onde mede 14,65 metros; ao SUDOESTE/FUNDO, com fundo do imóvel que tem frente para a Rua Mariinha Paiva, por onde mede 14,62 metros; ao SUDESTE/DIREITA, com a lateral esquerda do imóvel que tem frente para a Rua Virgílio Távora, por onde mede 34,88 metros e ao NOROESTE/ESQUERDA, com a lateral esquerda do imóvel que tem frente para a Rua Mariinha Paiva, por onde mede 34,85 metros. Sobral, Ceará 29 de março de 2017.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de casas populares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 26 de abril de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal